



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paraty

LEI Nº 629 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1981.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
PARQUE DA MANGUEIRA E ILHA DAS
COBRAS.

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio
de Janeiro:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Parque da Mangueira e Ilha das Cobras, com sede nesta cidade de Paraty.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 07 de dezembro de 1981.


BENEDITO DOMINGOS GAMA
Prefeito Municipal